

Lei n.º 373

Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir um galpão destinado a Reservar de auditório e Salão de recepção.

Art.º 2.º - Para ocorrer com as despesas acima, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial até o limite de importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), podendo para tanto, cancelar no todo ou em parte, do Toppes do orçamento vigente.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.º 4.º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 19 de outubro de 1969.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho

Secretário - Ibrahim Cassimiro Alves.